



COPIADORA TOPCENTER COMERCIO LTDA
 CNPJ : 04.270.051/0001-94
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 0621158980042
 RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - PLANALTO
 BELO HORIZONTE - MG - Cep : 31720270
 Fone : (31) 3408-3650 Site : www.coptop.com.br
 E-Mail : suportetecnico@coptop.com.br



Fatura de Locação :
C06149

Emissão :
 04/07/2018

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente :
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CPF / CNPJ do Cliente :
 17.359.415/0001-59

Inscrição Estadual :
 ISENT0

Endereço :
 RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS

Número :
 170

Complemento :
 RESSACA

Cep :
 32.113-460

Município :
 CONTAGEM

Telefone :
 3133523855

UF :
 MG

Inscrição Municipal :

E-Mail :
 lardemarcos@lardemarcos.org.br

Site :

Classificação do Contrato:

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
C06149-1	11/07/2018	220,00						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS SERIE(S) Z5W1BAIC201286M.	UN	1	220,00000	220,00

Valor PTS Retido	0,00	Valor CSLL Retido	0,00	Valor Caução	220,00	Total da Fatura	220,00
Valor COFINS Retido	0,00	Valor IR Retido	0,00	Valor do Desconto	0,00	Total da Fatura - Retenções - Descontos	220,00

Val Aprox Tributos R\$69,19 (31,45%) Fonte:IBPT
 EQUIPAMENTO(S) INSTALADO(S) EM: CONTAGEM-MG.
 CONTRATO: COPTOP52
 REFERENTE: 01/08/2018 A 30/06/2018
 E DISPENSADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR 116/2003 ITEM 3.01
 LOCAÇÃO LEI FEDERAL N. 8846 DE 21/01/1994.

Fatura de Locação :
C06149

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :
 BELO HORIZONTE, ____/____/____ Assinatura: _____

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
 PRESTADO E/OU MATERIAL
 FORNECIDO. 04/07/18

[Handwritten Signature]

199
 INST. ESPÍRITA
 LAR MARCOS

102

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Nome:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta de débito:	1532 / 003 / 00004323-0

Representação numérica do código de barras:	23792.93802 98185.000001 04000.005902 1 75820000022000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59

Data do Vencimento:	11/07/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	10/07/2018
Valor Nominal do Boleto:	220,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	220,00
Valor Pago (R\$):	220,00
Identificação do Pagamento:	CO6149 COPIADORA TOP CENT

Data/hora da operação:	10/07/2018 09:46:39
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	91185504
Chave de segurança:	NGUWEEQ0GPLHAX83

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

193
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS
10/07/2018 09:46

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 237-2		23792.93802 98185.000001 04000.005902 1 75820000022000	
Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.			Vencimento 11/07/2018
Beneficiário COMADORA TOP CENTER COMERCIO E REPRESEN CPF/ENPJ: 004.270.051/0001-94 R PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - - PLANALTO 31720-270 - BELO HORIZONTE - MG			Agência/Código Beneficiário 02938/59-0
Data do Doc 04/07/2018	Nº do documento C06149	Espécie doc. DS	Acerte N
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) * * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * * * * * JUROS POR DIA DE ATRASO 0,29 APOS 11.07.2018 MULTA 4,40			Data Proc. 04/07/2018 Valor/Percentual 220,00
			Nosso número 09/81/850000004-5 (=) Valor do documento 220,00 (-) Descontos/Abatimentos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS CNPJ/CPF: 017.359.415/0001-59 RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170 - RESSACA 32113-460 - CONTAGEM - MG			Cotação Comercial Bradesco ISO 9001
Sacador avalista: Nº informado			Ficha de Compensação Autenticação Mecânica
			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	
			Demais telefones: consulte o site Fale.Conosco

194
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS
 10/07/2018 09:



COPIADORA TOPCENTER COMERCIO LTDA
CNPJ : 04.270.051/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 0621158980042
 RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - PLANALTO
 BELO HORIZONTE - MG - Cep : 31720270
 Fone : (31) 3408-3650
 E-Mail : suportetecnico@coptop.com.br Site : www.coptop.com.br

MÊS DE REFERÊNCIA
07/2018

EXTRATO DE LOCAÇÃO

INTE : T0003877 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 ENDEREÇO : RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS
 NÚM : 170
 CNPJ : 17359415000159 I.E.: ISENT0
 BAIRO : RESSACA CIDADE : CONTAGEM UF : MG CEP : 32113460
 COMP :
 CONTATO : MARGARETE E-MAIL : lardemarcos@lardemarcos.org.br
 DIA LEITURA : 13 TIPO ATENDIMENTO : IN-LOCO
 R\$ DESCONTO : 0,00 R\$ CAUÇÃO : 0,00
 NÚMERO DO RECIBO : C06149 PED. VENDA :
 R\$ BRUTO :
 R\$ RETENÇÃO :
 VALOR TOTAL : 2.

NUM. SERIE	ANT.PB	ATU.PB	SALDO.PB	ANT.COR	ATU.COR	SALDO.CO	LOCAÇÃO	UNIT.PB	UNIT.COR	TOT. GERAL
CIDADE: CONTAGEM										
Z5W1BAIC20128	28793	30280	1487	0	0	0	220,00	0,00000	0,00000	220,00
SUBTOTAL :	28793	30280	1487	0	0	0	220,00			220,00
TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 1										
TOTAL DOS ITI	28793	30280	1487	0	0	0	220,00			220,00

195
**INST. ESPÍRITA
 LAR MARCOS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL

A COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.270.051/0001-94, Inscrição Estadual: 062.115.898-00-42, com sede na rua Professora Vicentina Barreto, 70, bairro Planalto, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.720-270, telefone (31)3408-3650 a seguir denominada CONTRATADA, e a empresa, INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS, CNPJ 17.359.415/0001-59, com sede na rua Carlos Pinheiros Chagas, 170, bairro Ressaca, Contagem, MG, CEP32.113-460 doravante designada simplesmente CONTRATANTE resolvem firmar o presente contrato de locação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Locação de equipamento multifuncional

CLÁUSULA SEGUNDA – Condições Gerais

2.1- São condições gerais do presente contrato:

a) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Equipamento disponibilizado:



Equipamento: Multifuncional marca Samsung modelo SCX5637 série Z5W1BAIC201286M
Local de Instalação: Rua Portugal, 20, bairro Glória, Contagem, MG.
Setor: CONVÊNIOS
Responsável: Celma / Rodney
Telefone: 31 3352.5453

CLÁUSULA QUARTA – Obrigações das Partes

4.1.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições;
- c) Prestar à CONTRATADA os esclarecimentos que se fizerem necessários para o cumprimento do contrato;
- d) Comunicar à CONTRATADA, com antecedência, os valores de eventuais débitos e/ou créditos porventura existentes que deverão ser considerados na fatura;
- e) Permitir ao pessoal da CONTRATADA, livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a manutenção durante o horário de expediente ou fora dele, quando autorizado pelo setor competente.
- f) Usar os equipamentos de acordo com as especificações do fabricante;
- g) Manter os equipamentos no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da CONTRATADA. Quaisquer despesas com as referidas mudanças de local, inclusive, mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação dos equipamentos no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta da CONTRATANTE;
- h) Manter bem visíveis as placas que especifiquem a propriedade dos equipamentos, o modelo, o número de série e a marca;
- i) Não introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos;

Rua Professora Vicentina Barreto, 70 - Bairro Planalto
Belo Horizonte, MG - CEP 31.720-270
PABX.: 55 31 3408-3650

 
1126
**INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS**

- j) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da CONTRATADA sobre os equipamentos, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, cientificando-os sobre o direito de propriedade da CONTRATADA;
- k) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação aos equipamentos;
- l) Devolver o equipamento, ao final do presente contrato, em perfeito estado de conservação, ressalvados os desgastes naturais causados pelo seu uso normal, mediante a assinatura do "Termo de Devolução de Equipamento".

4.1.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar pelo transporte, instalação e configuração dos equipamentos;
- b) Arcar com os ônus decorrentes da incidência de tributos, encargos e todas as despesas com total isenção destes ônus para a CONTRATANTE;
- c) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Manter os seus profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- e) Instalar os equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, do que receberá um comprovante da CONTRATADA. Se o local da instalação exigir trabalhos especiais tais como: içamento, obras de infra-estrutura e instalações elétricas, tais despesas correrão exclusivamente por conta da CONTRATANTE, tanto na instalação como na retirada dos equipamentos ao término do contrato.
- f) Dar treinamento inicial e específico aos funcionários da CONTRATANTE para gerenciar a operação dos equipamentos

CLÁUSULA QUINTA – Modalidade do Contrato

O presente contrato pertence à modalidade Franquia

5.2 - Prazo contratual: 12 (doze) meses

5.3 - Data da assinatura do contrato: 02/01/2018

5.4 - Data do término do contrato: 31/12/2018

CLÁUSULA SEXTA – Preço e Condições de Pagamento

- 6.1 Valor da franquia mensal: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais)
- 6.1.2 Páginas inclusas na franquia: 4.000 (quatro mil)
- 6.1.3 Valor por milheiro excedente de páginas: R\$ 60,00 (sessenta Reais)
- 6.2 A CONTRATANTE pagará, a CONTRATADA, todo dia 10, através de boleto bancário.
- 6.2.1 As faturas não pagas na data acordada serão acrescidas de 2% de multa mais correção de 4% a.m.
- 6.3. A leitura do medidor dos equipamentos será feita pela CONTRATANTE todo último dia útil de cada mês.

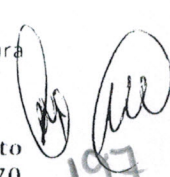
CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão Contratual

7.1. – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer momento, por qualquer das partes, sem qualquer ônus, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 90(noventa) dias, ou a qualquer tempo, mediante pagamento de multa rescisória no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta Reais)

CLÁUSULA OITAVA – Vigência

8.1- O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo.

Rua Professora Vicentina Barreto, 70 – Bairro Planalto
Belo Horizonte, MG - CEP 31.720-270
PABX.: 55 31 3408-3650


INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

8.2 – Os valores do contrato serão reajustados anualmente através do INPC/FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com o valor apurado no referido período.

CLÁUSULA NONA – Fornecimento de insumos e peças

9.1. O valor da locação inclui o fornecimento de todos os insumos, e peças de reposição necessárias. O valor da locação não inclui o fornecimento de papel. A manutenção dos equipamentos será fornecida, sem ônus, pela CONTRATADA seguindo os prazos de atendimento abaixo descritos:

Prazo para o atendimento: 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e posterior geração de Ordem de Serviço. No ato da solicitação técnica, será informado ao CONTRATANTE o respectivo número da Ordem de Serviço.

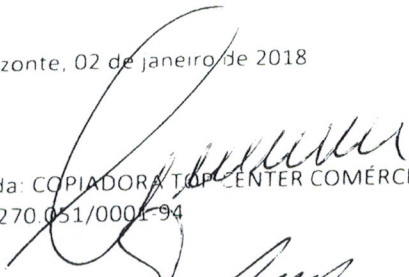
9.2 Fica desde já estabelecido que qualquer dano causado aos equipamentos em decorrência de sua má utilização será de responsabilidade da CONTRATANTE, podendo a CONTRATADA, neste caso, cobrar as peças e serviços utilizados no reparo.

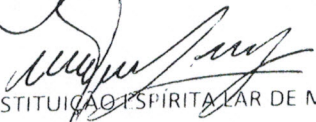
9.3. Uma vez constatado o mau uso, além da aplicação do disposto na cláusula 9.2. acima, a CONTRATANTE será advertida por escrito e, ocorrendo reincidência, a CONTRATADA poderá considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

10.1- Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2018


Contratada: COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.270.051/0001-94


Contratante: INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59

TESTEMUNHAS:


NOME: Adila Kelly da Silva Borella

CPF: 053.989.996-80

NOME:

CPF:

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2018

À
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59
Departamento de Compras
Ref.: Proposta Comercial

Prezados Senhores,
Pela presente apresentamos nossa proposta para locação de equipamento multifuncional nas seguintes opções:

NECESSIDADE

Cópias P&B e Coloridas em formato até A4

INVESTIMENTO:

Valor da franquia mensal: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais)
Páginas inclusas na franquia: 4.000 (quatro mil)
Valor por milheiro excedente de páginas: R\$ 60,00 (sessenta Reais)

Condições de Pagamento:

todo dia 10, através de boleto bancário.

Informações Importantes:

Estão inclusos no preço ofertado:

Instalação

Treinamento

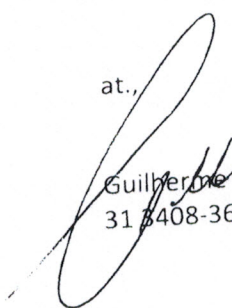
Assistência Técnica

Peças

Suprimentos

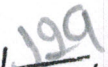
Sem mais,

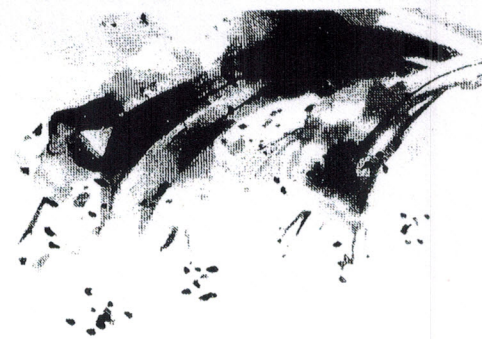
at.,


Guilherme Mata Machado
31 3408-3650 / 99136-5238

04 270 051 / 0001 - 94
Insc. Est.: 062.115.898-0042
COPIADORA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA
Rua Prof.ª Vicentina Barreto, n.º 70
Bairro Planalto - CEP: 31.720-270
BELO HORIZONTE - MG

Rua Professora Vicentina Barreto, 70 - Bairro Planalto
Belo Horizonte, MG - CEP 31.720-270
PABX.: 55 31 3408-3650


**INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS**



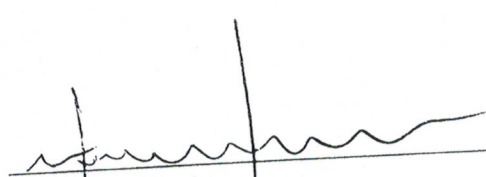
Belo Horizonte, 02 de Janeiro de 2018

À
INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS
A/C MARGARETE
RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, N º 170 – BAIRRO RESSACA
CONTAGEM – MG
CNPJ 17.359.415/0001-59

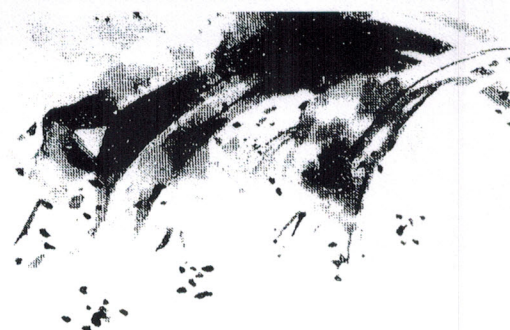
Prezados Senhores,

Temos o prazer de apresentar proposta comercial de locação de equipamentos multifuncionais e impressoras mono

Atenciosamente



Doc. Print Ltda
Ronan Vieira Gonçalves



Outsourcing de Impressão

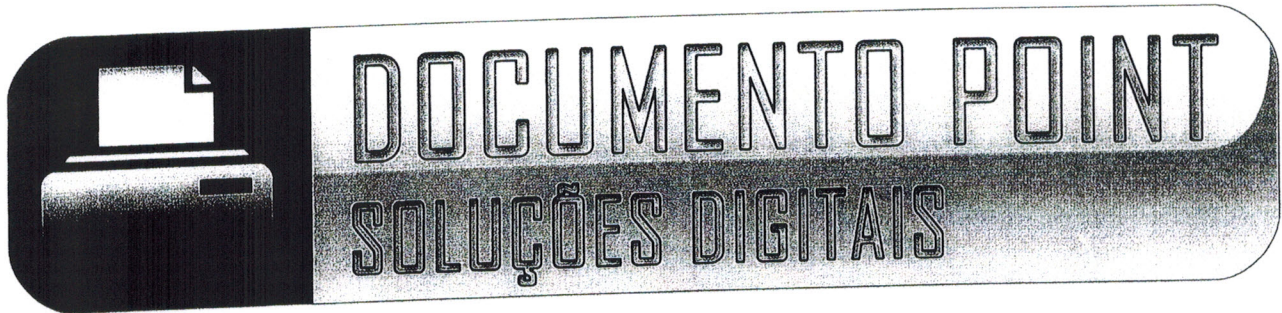
Quantidade de Equipamentos: 01 Multifuncional Samsung SCX 5637

EQUIPAMENTO	MODELO – MARCA	FRANQUIA MENSAL	VALOR DA FRANQUIA MENSAL	VALOR PÁGINA EXCEDENTE
SCX 5637	SAMSUNG	4.000	R\$320,00	R\$ 0,08

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ✓ Prazo de contrato 12 meses
- ✓ Papel por conta da contratante
- ✓ Assistência técnica toner e cilindro por conta
- ✓ Validade da proposta: 10 dias

131
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS



Proposta Comercial

Cliente :INSTITUTO ESPIRITA LAR DE MARCOS
Proposta nº: 00978

Data da proposta: 02 de Janeiro 2018

Validade da proposta: 15 Dias

①

132
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

Belo Horizonte, 8 de março de 2018

INSTITUTO ESPIRITA LAR DE MARCOS
Ref.: Locação 12 Meses

Prezada Senhora: **Margarete**

Submetemos à apreciação de V.Sa. a proposta da Documento Point Soluções Digitais de número 0000978, baseada nas premissas fornecidas pela INSTITUTO ESPIRITA LAR DE MARCOS .

Segue a Proposta para o equipamento:

Modelo	Franquia	Quant.	Valor Unitário da página	Valor total	Valor Unitário página Excedente
01 Multifuncional mono Samsung SCX 5637	4.000	01	R\$ 0,07	R\$280,00	R\$ 0,07
TOTAL GERAL	4.000	01		R\$280,00	

- Incluídos nesta proposta: Assistência técnica com mão de obra e peças, fornecimento de suprimentos (toner, revelador, cilindro) exceto papel A4 75g. Suprimentos originais



133
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS

ALGUNS CASOS DE SUCESSO

MRV
Engenharia


epo
engenharia

PNEUSOLA III
Sempre perto de você.

 **TGB**
Logística Industrial


BIOGOLD
INVESTMENT FUND

ERG
erg engenharia

NET
O MUNDO É DOS NETS

 **MASTER**
BRASIL



134
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

5. Termo de Adesão

À
DOCUMENTO POINT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.
R. Braz Baltazar, 205 – Caiçara
30770-580 – Belo Horizonte – MG
(31) 3588-1590 – (9)9977-4197

Ref.: Aceite da Proposta Comercial 000978

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a V.Sa. que estamos de acordo com as condições técnicas e comerciais para a viabilização da Proposta no que concerne a solução de sistemas de impressão/cópias, conforme proposta comercial anexa.

Desde já autorizo a DOCUMENTO POINT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. a tomar as iniciativas que lhe forem necessárias para dar início às atividades para a Instalação do(s) equipamento(s) aqui aprovada, procedendo à compra dos produtos e dos investimentos possíveis, bem como o faturamento de acordo com os prazos e preços citados nesta proposta.

Atenciosamente,

INSTITUTO ESPIRITA LAR DE MARCOS

Nome: _____

Cargo: _____



Documento Point Soluções Digitais Ltda
Fone: (31)3588-1590 – (9)9977-4197
E-mail: arnoldo@documentopoint.com.br
www.documentopoint.com.br

135
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS